

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

**Despacho n.º 20 644/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante, em regime de substituição, da EPST, TCOR INF José da Silva Ferreira Loureiro.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante, em regime de substituição, da EPST, TCOR INF José da Silva Ferreira Loureiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

**Despacho n.º 20 645/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante do CIOE COR INF António Augusto.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do CIOE, COR INF António Augusto, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

**Despacho n.º 20 646/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante do RI 13, COR INF Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RI 13, COR INF Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Abril de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

**Despacho n.º 20 647/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante do RI 14, COR INF António José Lourenço da Fonte Rabaça.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida

pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RI 14, COR INF António José Lourenço da Fonte Rabaça, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

**Despacho n.º 20 648/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante do RA 4, COR ART Delfim da Fonseca Osório Nunes.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RA 4, COR ART Delfim da Fonseca Osório Nunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

**Despacho n.º 20 649/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante do RC 6, COR CAV Francisco Joaquim da Costa Lopes.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RC 6, COR CAV Francisco Joaquim da Costa Lopes, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

**Despacho n.º 20 650/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante do RE 3, COR ENG Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RE 3, COR ENG Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;